

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48500.008147/2025-08

1. Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização.

2. Para estimativa do valor da contratação utilizou-se a metodologia descrita a seguir, com base nos procedimentos estabelecidos pela Leiº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A estimativa de preço considerou cotações públicas na base de dados do ComprasGov e dados de contratações similares disponíveis em fontes oficiais, especialmente o Painel de Preços, selecionando fornecedores distintos e quantidades similares, superiores ou inferiores ao objeto em questão, garantindo maior aderência ao mercado atual, observando os seguintes métodos: média, mediana, desvio padrão e coeficiente de variação, para avaliar a regularidade e confiabilidade dos dados coletados. Foi adotado o critério da mediana como metodologia final, considerando a maior resistência a distorções.

3. A coleta de dados foi efetuada nas seguintes fontes.

3.1. A pesquisa foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 2021, que estabelece a obrigatoriedade da utilização de fontes públicas e oficiais, a validação estatística da amostra coletada e a adoção de critérios técnicos para definição do valor estimado. As fontes consultadas foram os sistemas Compras.gov.br, Painel de Preços do Governo Federal, além de contratos similares firmados por órgãos da Administração Pública. Foram utilizadas médias, medianas, desvio padrão e coeficientes de variação como parâmetros estatísticos para validação e exclusão de valores atípicos, que propiciou o levantamento dos seguintes preços:

3.2. Os itens estão agrupados num grupo único, conforme justificativa incluída no ETP n.º 20/2025

ITEM 1: Impressão A4 Monocromática – Dentro da Franquia

Comando da Marinha DL nº 4/2025 Preço 1	Prefeitura de Cascavel/PR DL nº 90001/2025 Preço 2	Conselho Reg. de Arquitetura e Urbanismo/SC PGe nº 90003/2025 Preço 3
0,14	0,12	0,12

ITEM 2: Impressão A4 Monocromática – Excedente à Franquia

Conselho Federal de Enfermagem PGe nº 90004/2025 Preço 1	Regime Próprio Prev. Social Mun. de Arapiraca DL 90002/2025 Preço 2	Inst.Fed.de Educ. Cienc.e Tec.da Paraíba PGe nº 90008/2024 Preço 3
0,04	0,04	0,02

ITEM 3: Impressão A4 Policromática – Dentro da Franquia

Prefeitura de Cascavel/PR DL nº 90001/2025 Preço 1	Inst.Fed.de Educ. Cienc.e Tec.do Tria. Mineiro DL nº 90002/2025 Preço 2	Comando do Exército PGe nº 90047/2024 Preço 3
0,69	0,70	0,68

ITEM 4: Impressão A4 Policromática – Excedente à Franquia

Inst.Fed.de Educ. Cienc.e Tec.do RS PGe nº 90031/2024 Preço 1	Comando do Exército PGe nº 90047/2024 Preço 2	Autarquia Emp. Pub. De Transportes de Maricá/RJ PGe nº 90008/2024 Preço 3
---	---	---

0,24	0,25	0,20
------	------	------

ITEM 5: Impressão A3 Monocromática – Dentro da Franquia

Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) PGe nº 90004/2025 Preço 1	Agencia Nacional de Transportes Aquaviários PGe nº 90013/2024 Preço 2	Ministério da Saúde PGe nº 90056/2024 Preço 3
0,18	0,15	0,16

ITEM 6: Impressão A3 Monocromática – Excedente à Franquia

Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) PGe nº 90004/2025 Preço 1	Agencia Nacional de Transportes Aquaviários PGe nº 90013/2024 Preço 2	Ministério da Saúde PGe nº 90056/2024 Preço 3
0,05	0,05	0,06

ITEM 7: Impressão A3 Policromática – Dentro da Franquia

Agencia Nacional de Transportes Aquaviários PGe nº 90013/2024 Preço 1	Depto. Nac. De Infraestrutura de Transportes DL nº 33/2024 Preço 2	Ministério da Saúde PGe nº 90056/2024 Preço 3
---	---	---

0,96	0,96	0,90
------	------	------

ITEM 8: Impressão A3 Policromática – Excedente à Franquia

Inst.Fed.de Educ. Cienc.e Tec.do RS PGe nº 90031/2024 Preço 1	Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) PGe nº 90004/2025 Preço 2	Ministério da Saúde PGe nº 90056/2024 Preço 3
0,50	0,30	0,28

4. Considerando-se os dados levantados, utilizou-se para obtenção do preço de referência da contratação a mediana dos valores coletados, mediante justificativa fundamentada abaixo.

ITEM 1: Impressão A4 Monocromática – Dentro da Franquia

PREÇO DE REFERÊNCIA mediana	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
0,12	18.689	107.648,64

ITEM 2: Impressão A4 Monocromática – Excedente à Franquia

PREÇO DE REFERÊNCIA mediana	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
0,04	12.482	23.965,44

ITEM 3: Impressão A4 Policromática – Dentro da Franquia

PREÇO DE REFERÊNCIA mediana	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO

0,69	7.160	237.139,20
------	-------	------------

ITEM 4: Impressão A4 Policromática – Excedente à Franquia

PREÇO DE REFERÊNCIA mediana	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
0,24	5.038	58.037,76

ITEM 5: Impressão A3 Monocromática – Dentro da Franquia

PREÇO DE REFERÊNCIA mediana	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
0,16	598	4.592,64

ITEM 6: Impressão A3 Monocromática – Excedente à Franquia

PREÇO DE REFERÊNCIA mediana	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
0,05	398	955,20

ITEM 7: Impressão A3 Policromática – Dentro da Franquia

PREÇO DE REFERÊNCIA mediana	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
0,96	1.570	72.345,60

ITEM 8: Impressão A3 Policromática – Excedente à Franquia

PREÇO DE REFERÊNCIA mediana	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
0,30	1.048	15.091,20

4.1. Justificativas da metodologia definida para obtenção do preço de referência da contratação:

Item 1– Impressão A4 Monocromática – Dentro da Franquia (R\$ 0,1200)

A escolha do valor de R\$ 0,1200 como estimativa de preço baseia-se na análise da série histórica de contratações realizadas por órgãos da Administração Pública, com destaque para três cotações válidas em faixas similares de volume mensal. Esse valor demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando-se o baixo coeficiente de variação (7,42%) e a proximidade com o menor preço cotado. Tal metodologia busca garantir a razoabilidade da estimativa, mitigando o risco de distorções por valores discrepantes.

Item 2 – Impressão A4 Monocromática – Excedente à Franquia (R\$ 0,0400)

O valor de R\$ 0,0400 foi adotado como estimativa após criteriosa filtragem dos dados disponíveis, com exclusão de valores desproporcionalmente baixos (como R\$ 0,0100 e R\$ 0,0139), que foram considerados inexequíveis ou destoantes da média do mercado, conforme faculta o §3º do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. A amostra válida revelou uma mediana coincidente com o maior valor coletado. O coeficiente de variação (20,29%) também valida a escolha da mediana, por minimizar o impacto da dispersão sobre a amostra. A seleção do valor se ancora na razoabilidade econômica e na busca por exequibilidade contratual futura.

Item 3 – Impressão A4 Policromática – Dentro da Franquia (R\$ 0,6900)

Neste item, a escolha da mediana de R\$ 0,6900 é sustentada pela estabilidade estatística da amostra, evidenciada por um baixíssimo coeficiente de variação de 1,18%, o menor dentre todos os itens avaliados. Os valores coletados foram muito próximos entre si, com amplitude de apenas R\$ 0,0200 entre o menor e o maior preço (R\$ 0,6800 a R\$ 0,7000). Tal homogeneidade dos dados fortalece a confiabilidade da mediana como representação fiel do comportamento do mercado. A amostra contou com órgãos com perfis administrativos variados, reforçando a solidez da base utilizada

Item 4 – Impressão A4 Policromática – Excedente à Franquia (R\$ 0,2400)

O valor estimado de R\$ 0,2400 é sustentado por uma análise técnica dos dados que indicaram uma leve dispersão (coeficiente de variação de 9,39%), mas com valores máximos e mínimos ainda dentro de uma faixa economicamente coerente. A mediana ficou próxima da média (R\$ 0,2300), reforçando a validade estatística da escolha. A coleta foi realizada em múltiplos órgãos com perfis operacionais distintos, o que aumenta a confiabilidade da amostra. Optar pela mediana nesse cenário permite maior equilíbrio entre viabilidade financeira e previsibilidade orçamentária para a Administração.

Item 5 – Impressão A3 Monocromática – Dentro da Franquia (R\$ 0,1611)

A escolha de R\$ 0,1611 como valor estimado encontra suporte em uma amostra com dispersão relativamente baixa (7,57%), o que indica uniformidade nos preços praticados. A proximidade

entre os valores cotados (R\$ 0,1500 a R\$ 0,1800) e a coincidência entre a mediana e um dos valores efetivamente contratados pelo Ministério da Saúde demonstram aderência ao mercado real. A média (R\$ 0,1637) e a mediana estão próximas, evidenciando distribuição simétrica e balanceada da amostra. Dessa forma, o uso da mediana neste item representa uma decisão metodologicamente acertada e tecnicamente segura.

Item 6 – Impressão A3 Monocromática – Excedente à Franquia (R\$ 0,0500)

O valor de R\$ 0,0500, coincidente com o menor preço praticado, foi adotado com base em sua recorrência em diferentes órgãos (ANAC e UFOB), demonstrando não se tratar de valor isolado ou fora da curva. Apesar do coeficiente de variação ser de 11,07%, a predominância do valor mínimo e sua compatibilidade com o volume contratado sugerem viabilidade operacional. Além disso, a amostra é tecnicamente representativa, e os demais valores da série não ultrapassam limites que comprometam a razoabilidade da escolha. A mediana aqui atua como um fator moderador diante de uma leve dispersão.

Item 7 – Impressão A3 Policromática – Dentro da Franquia (R\$ 0,9600)

Neste item, a estimativa de R\$ 0,9600 é justificada pelo fato de ser o valor mais frequentemente praticado na amostra válida, além de estar associado a órgãos de grande porte (como ANTAQ e DNIT), o que evidencia sua representatividade no mercado institucional. A baixa dispersão (coeficiente de 2,74%) denota estabilidade do valor de referência, consolidando a mediana como reflexo direto da realidade. A adoção deste valor visa garantir segurança jurídica, previsibilidade de custos e exequibilidade contratual.

Item 8 – Impressão A3 Policromática – Excedente à Franquia (R\$ 0,3000)

O valor de R\$ 0,3000 foi escolhido apesar da alta variabilidade observada (coeficiente de variação de 27,43%), uma vez que a mediana representa um valor intermediário adequado entre os extremos (R\$ 0,2816 e R\$ 0,5000). Esta variabilidade pode ser explicada pela complexidade técnica e menor frequência deste tipo de impressão, o que influencia os preços de forma mais acentuada. Ainda assim, o valor estimado foi praticado por órgão com perfil similar ao da ANEEL (UFOB), conferindo legitimidade à escolha. A exclusão da média evita que a estimativa seja distorcida por valores elevados atípicos, garantindo racionalidade orçamentária.

4.2. Justificativas da não utilização dos seguintes preços coletados para obtenção do preço de referência da contratação:

ITEM 2: Impressão A4 Monocromática – Excedente à Franquia

Fonte	Preço	Justificativa
Universidade Federal Rural de Pernambuco DL 506/2025	0,01	Valor desconsiderado por se mostrar significativamente inferior à média dos demais preços coletados, caracterizando-se como potencialmente inexecutável, nos termos do §3º do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, a fim de preservar a coerência e a fidedignidade da estimativa.

Conselho Reg. de Arquitetura e Urbanismo/SC PGe 90012/2024	0,01	Valor desconsiderado da amostra por ser substancialmente inferior aos demais preços válidos, destoando da média do mercado e comprometendo a representatividade estatística.
---	------	--

5. Para efeito de eventual reajuste contratual, considerar-se-á como data do orçamento estimado a data de assinatura deste relatório.

6. O agente da Administração responsável pela pesquisa de preços é o Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, conforme prevê o art. 20 da IN SGD/ME nº 94/2022.

7. Conforme exige a IN SEGES/ME nº 65/2021, a Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI), como autoridade competente na ANEEL, aprova a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado, por meio da assinatura do Termo de Referência da contratação.

8. Os documentos que dão suporte e comprovam a realização da pesquisa de preços nos moldes exigidos pela legislação estão descritas do documento SEI (011678 e 0111679).

GUACYRENA MONTEIRO DOS SANTOS

INTEGRANTE TÉCNICO - EPC

Profissional Aeroportuário – CGSTI

SIAPE nº 1265384

ETTORE NOBREGA CHASE SILVA

INTEGRANTE TÉCNICO - EPC

Técnico Administrativo - CGSTI

SIAPE nº 1672958

Como autoridade competente (Portaria ANEEL nº 415/2022), por meio da assinatura deste relatório, mediante a justificativas incluídas nos autos pelos servidores responsáveis, aprovo os critérios e os métodos utilizados para obtenção do preço estimado da contratação, nos termos exigidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

THELMA MARIA MELO PINHEIRO

Superintendente Adjunta – SGI

SIAPE nº 1558606



Documento assinado eletronicamente por **Thelma Maria Melo Pinheiro, Superintendente Adjunto(a) de Gestão Técnica da Informação**, em 15/05/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ettore Nóbrega Chase Silva, Coordenador(a) de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação**, em 16/05/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guacyrena Monteiro dos Santos, Fiscal Técnico**, em 16/05/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111645** e o código CRC **34F80BFE**.